DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Errata	2
PODER LEGISLATIVO DE CAIABU	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, do dia 14 de dezembro de 2021, Decreto nº 118/2021 de 14 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ

f) Certificado de Curso de formação com duração mínima de bloco de 30 horas, conforme artigo 54, alínea "f" da Lei Complementar 001/01 de 30/01/01, dos últimos 03 anos, a partir de julho de 2016, até 30 de junho de 2019: 0,025.

LEIA-SE

f) Certificado de Curso de formação com duração mínima de bloco de 30 horas, conforme artigo 54, alínea "f" da Lei Complementar 001/01 de 30/01/01, dos últimos 03 anos, a partir de julho de 2018, até 30 de junho de 2021: 0,025.

PODER LEGISLATIVO DE CAIABU

Atos Oficiais | **Resoluções**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

"Autoriza a Câmara Municipal de Caiabu a conceder uma Cesta de Natal aos Funcionários do Poder Legislativo, e dá outras providências."

GILMAR CIRILO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Caiabu Aprovou e eu nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Caiabu, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Caiabu autorizado a conceder 01 (uma) Cesta de Natal, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, no exercício de 2021, aos Servidores Municipais lotados na Câmara Municipal, inclusive aqueles que se encontram afastados por motivos de doença.

Art. 2º O valor da Cesta de Natal será pago aos servidores, diretamente no holerite, não integrando os salários, vencimentos, remunerações, proventos ou pensões, nem será computado para cálculo de qualquer benefício instituído por Lei Municipal.

Art. 3º O valor das Cestas de Natal será custeado integralmente pela Câmara Municipal de Caiabu.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiabu, 14 de Dezembro de 2021.

GILMAR CIRILO DE SOUZA
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra.

INÊS APARECIDA DE ALCÂNTARA
Oficial Legislativo

Rua Edgard Silveira Carmia, nº 313 - Fone/Fax: (0xx18) 3285-1313 - CEP 19.530-000